

## Provisão para Eventos em discussão Judicial nas Associações de Proteção Veicular: Governança Técnica e Preparação para o Novo Ciclo Institucional

21/07/2025

### 1. Introdução

O setor de proteção veicular vive um momento de transição histórica. A migração das entidades que operavam a proteção veicular na forma jurídica de associações ou assemelhados para uma estrutura mais regulada, na forma de administradoras, impõe novos desafios de governança, transparência e responsabilidade técnica. Um dos aspectos menos discutidos, mas com grande impacto financeiro, no momento atual de preparação para a transição, inclusive, enquanto se aguarda a construção do arcabouço infralegal (resoluções CNSP e Circulares SUSEP), é o tratamento das ações judiciais em curso e suas respectivas provisões técnicas.

Apresentamos, a seguir, uma abordagem estruturada e propositiva para o tema da Provisão de Sinistros a Liquidar - Judicial (PSL-J), com foco em sua formação, mensuração, impactos e implicações para o futuro das entidades em transição.

### 2. O que é a Provisão Judicial (PSL-J) e por que ela importa agora?

A PSL-J representa os compromissos das entidades em processos judiciais, cujos desfechos ainda estão pendentes. Trata-se de uma provisão técnica e atuarial destinada a reconhecer, com base em critérios objetivos, os valores estimados de perda em razão de litígios, devendo corresponder à melhor estimativa da perda. A dimensão atuarial se justifica pela necessidade de mensurar incertezas relacionadas tanto ao valor (quantum) quanto ao momento (quando) do desembolso futuro, exigindo premissas técnicas, históricos processuais e julgamentos fundamentados sobre a probabilidade de perda e sua materialização.

Embora amplamente utilizadas no setor segurador, as provisões judiciais nem sempre são provisionadas pelas associações de proteção veicular. Isso ocorre não apenas pela ausência de exigência legal até então, mas também por limitações técnicas e por interpretações jurídicas sobre a natureza não securitária da operação mutualista. Com a transição para administradoras sujeitas ao regime contábil de competência, o reconhecimento sistemático desses compromissos torna-se não apenas recomendável, mas necessário — tanto sob o ponto de vista regulatório quanto de governança institucional.

### 3. Como nascem as ações judiciais nas associações

As demandas judiciais contra associações podem se originar de duas formas principais:

- **A partir de eventos/sinistros administrativos:** casos em que o associado segue os trâmites internos da associação para comunicar o evento, mas tem seu pleito negado ou parcialmente atendido, optando por buscar o Judiciário para a tutela do seu direito.
- **De forma direta:** sem aviso prévio ou tentativa de solução administrativa, o associado judicializa diretamente o pedido de cobertura.

Em ambas as situações, o resultado pode ser uma condenação financeira significativa para a entidade, cuja materialização (pagamento) ocorre meses ou anos após o fato gerador.

---

#### 4. Ciclo de vida da PSL Judicial

A Provisão de Sinistros Judiciais (PSL-J) não é estática. Seu valor evolui ao longo do tempo, acompanhando o andamento processual e os encargos financeiros incidentes. O ciclo típico envolve as seguintes etapas:

1. **Registro do processo judicial** e análise inicial de risco pelo departamento jurídico.
2. **Avaliação dos pedidos apresentados**, com identificação daqueles passíveis de condenação por estarem previstos contratualmente, bem como daqueles que não guardam relação com o objeto do contrato de proteção veicular.
3. **Classificação da perda** (provável, possível ou remota) e definição do valor-base da obrigação.
4. **Mensuração inicial da provisão**, considerando o valor estimado do principal.
5. **Atualização mensal da provisão**, com aplicação de juros de mora e correção monetária. É fundamental observar as datas de início da incidência desses encargos, conforme a legislação aplicável e o andamento processual.
6. **Inclusão de verbas acessórias**, como custas, honorários advocatícios e honorários de sucumbência. Essas despesas podem, inclusive, ser segregadas em uma provisão específica — no mercado segurador, são tratadas como **Provisão para Despesas Relacionadas a Sinistros (PDRS)**.
7. **Liquidiação judicial**, por pagamento ou acordo homologado, e consequente baixa da provisão.

Durante todo esse período, recomenda-se a **revisão periódica da provisão, preferencialmente de forma mensal**, com especial atenção às atualizações financeiras e ao surgimento de novos elementos processuais que possam alterar a classificação da perda ou os valores estimados.

---

#### 5. Componentes que devem ser considerados na provisão

Para que a PSL-J seja realista e tecnicamente adequada, é necessário incluir:

- Valor principal da cobertura ou indenização pleiteada.
- Correção monetária.
- Juros de mora aplicáveis ao período.
- Honorários de sucumbência (em caso de condenação).
- Custas e despesas processuais.
- Honorários contratuais com advogados externos que representam a Associação (quando aplicável).

Cada um desses componentes tem impacto direto na saúde financeira da entidade e deve ser controlado individualmente.

---

---

## 6. Controle analítico das rubricas pagas: a chave para análises atuariais consistentes

Quando um processo é encerrado, é altamente recomendável que se faça o devido registro discriminado das rubricas que compuseram o pagamento: valor do principal (evento/sinistro em si), correção, juros, sucumbência, custas etc.

Esse controle permite:

- Calcular a **sinistralidade ajustada**, sem distorção por encargos financeiros.
- Alimentar **modelos atuariais mais precisos** com dados reais.
- Permitir comparações intertemporais justas, corrigindo o efeito do valor do dinheiro no tempo.

A ausência desse controle compromete a consistência das análises técnicas e pode distorcer a precificação e a projeção de provisões futuras.

---

## 7. A nova realidade das administradoras: por que calcular agora o que poderá ser exigido depois da sua constituição

O regime contábil por competência trará uma nova lógica de reconhecimento de receitas e despesas, em consonância com os princípios da governança e da transparência. Nesse novo contexto, a constituição de provisões judiciais deixará de ser apenas uma boa prática: passará a integrar as obrigações regulatórias das administradoras.

Antecipar o cálculo da PSL Judicial ainda no ambiente da associação permite que a futura administradora já nasça com um diagnóstico claro e medidas de equacionamento estruturadas. Isso contribui para uma transição mais segura, evita surpresas e reforça a credibilidade da nova entidade junto a associados, auditores e supervisores.

---

## 8. Caminhos para o equacionamento dos compromissos judiciais

As boas práticas de gestão recomendam que a entidade desenvolva uma estratégia para cobertura desses passivos, incluindo:

- Diagnóstico completo dos processos em curso.
- Plano de equacionamento financeiro dos valores a serem provisionados.
- Criação ou manutenção de um fundo específico, transparente e vinculado à cobertura de passivos judiciais.

Essas medidas demonstram responsabilidade institucional e fortalecem a imagem da entidade perante associados, mercado e reguladores.

---

---

## 9. Modelagem e Cálculo da PSL Judicial

A constituição da Provisão Judicial exige mais do que o registro contábil do valor da ação judicial. O cálculo deve refletir a melhor estimativa possível do provável valor de desembolso futuro, considerando o histórico da entidade, a natureza das ações e a avaliação jurídica do risco.

Duas abordagens são recomendadas e podem ser utilizadas de forma complementar:

### Opção 1: Avaliação individual com base na probabilidade jurídica

Para cada processo em curso, a equipe jurídica pode atribuir uma classificação de perda com base na análise jurídica.

É importante que essa avaliação seja revisada periodicamente e documentada em parecer jurídico, com suporte atuarial.

### Opção 2: Estimativa Atuarial baseada em histórico de ações resolvidas

Se a entidade tiver volume suficiente de processos encerrados nos últimos anos, pode-se realizar um estudo atuarial para calcular:

- Percentual médio de condenações por tipo de ação;
- Valor médio de pagamento (incluindo ou separando encargos);
- Tempo médio até decisão final.

Esses dados podem gerar um fator técnico a ser aplicado sobre o total das ações em curso, servindo como estimativa global de provisão.

### Recomendações para cálculo mais realista:

- Integrar dados históricos em base estruturada;
- Classificar ações por tipo, fase processual e risco;
- Estabelecer premissas técnicas auditáveis;
- Incluir margem de segurança para cenários de incerteza.

Essa abordagem fortalece a base técnica da provisão e contribui para uma gestão mais prudente e transparente dos compromissos judiciais.

---

---

## 10. Recomendações e próximos passos

A transição do modelo mutualista informal para estruturas reguladas exige mais do que adaptações burocráticas: requer uma verdadeira mudança de mentalidade técnica. Tratar a Provisão Judicial com **racionalidade, método e previsibilidade** é um passo essencial para fortalecer a sustentabilidade financeira e institucional do sistema.

Recomenda-se que cada entidade:

- Realize um diagnóstico completo de seu passivo judicial, com apoio técnico especializado;
- Estruture um plano de equacionamento e cobertura desses valores, de forma transparente e escalonada.
- Implemente modelos de provisão consistentes, com revisão atuarial periódica;

**Antecipar-se às exigências do novo ciclo regulatório não é apenas uma vantagem competitiva — é um compromisso com a perenidade institucional.**

---

**Elaboração:**

**Ismael Garcia**

**IG Soluções Atuariais**

**[www.igcia.com.br](http://www.igcia.com.br) | [contato@igcia.com.br](mailto:contato@igcia.com.br)**

**Aviso Importante:**

Este material tem caráter técnico e informativo, sendo fundamentado em práticas atuariais. Seu conteúdo tem como objetivo contribuir para a reflexão e estruturação de soluções, mas não substitui análises específicas ou decisões técnicas baseadas em dados e circunstâncias concretas de cada entidade.

A IG Soluções Atuariais e o autor não se responsabilizam por decisões tomadas com base exclusiva nas informações aqui apresentadas, recomendando-se sempre o suporte de profissionais habilitados na avaliação e aplicação dos conceitos aqui tratados.